



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6614/2016

“Dispõe sobre oficialização da 2ª Travessada Rua do Forno, em Maresias.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais e

- considerando que o lugar conhecido como Sertão de Maresias, localizado no Bairro Maresias, foi declarado ZEIS – Zona de Especial Interesse Social, na conformidade da Lei Complementar nº 136/2011, alterada pela Lei Complementar nº 197/2015;
- considerando que a urbanização das ZEIS inclui, dentre outras providências do Poder Público a oficialização das vias internas, transformando-as assim bem público de uso comum, com isso criando condições a que cada Zona receba melhorias e serviços públicos;
- considerando finalmente o conteúdo do processo administrativo nº 8108/2016,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica oficializada com o nome de “2ª Travessa da Rua do Forno”, a via pública situada no Bairro Maresias que, partindo da Rua do Forno, assim descreve sua linha perimetral:

Inicia no ponto P1 definido pelas coordenadas N: 7.369.932,320 m e E: 442.776,230 m, confrontando aí com a lateral esquerda da Rua do Forno, na divisa com o imóvel que consta pertencer a Mário Rosa G. Filho, cadastrado na Prefeitura sob nº 3133.223.1303.0001.0000; deste ponto segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas N: 7.369.932,874 m e E: 442.912,146 m, com azimute magnético de 89°46'00” e a distância de 135,92m, agora confrontando com propriedade que consta pertencer a Mário Rosa G. Filho, cadastrada na Prefeitura sob nº 3133.223.1303.0001.0000; deste ponto segue até o ponto P3, definido pelas coordenadas N: 7.369.929,897 m e E: 442.911,798 m, com azimute de 186°39'52” com a distância de 3,00 m, agora confrontando com propriedade que consta pertencer a Francisco de Assis Lima; deste ponto, segue até o ponto P4, definido pelas coordenadas N: 7.369.929,344 m e E: 442.775,848 m, com azimute de 269°46'02”, a distância de 135,95m, agora



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6614/2016

confrontando com propriedade que consta pertencer a Mário Rosa G. Filho, cadastrada na Prefeitura sob nº 3133.223.1322.0024.0000; deste ponto segue até o ponto P1, definido pelas coordenadas N: 7.369.932,320 m e E: 442.776,230 m, com azimute de 7°19'27" e a distância de 3,00 m encerrando esse perímetro a área de 404,34 m².

Artigo 2º- *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 21 de setembro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

SAJUR/SEHAB/nsa